



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 018/2021 cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇO**, para do tipo Menor Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES DE ESCRITORIO E DEMAIS ITENS DO GENERO ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

- **Onde se lê:**

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 16/06/2021 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: 16/06/2021 as 08h00minh (Horário Local)

- **Leia-se:**

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 01/07/2021 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: 01/07/2021 as 08h00minh (Horário Local)

- **Onde se lê:**

6.3.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 06 (SEIS) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

10.5. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

10.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação.

13.2. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 06 (seis) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

- **Leia-se:**

6.3.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

10.5. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

10.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 07 (sete) dias a contar da notificação.

13.2. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

OU:

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de junho de 2021.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
Pregoeiro Nomeado
Portaria 033/2021